



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP  
Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP-GAB

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**1. INTRODUÇÃO**

Tal solicitação está prevista no Art. 18, *caput* da Lei 14.133/2021.

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

De igual forma, conforme o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda elaborado pela Área Requisitante da solução.

O presente documento servirá de base para nortear a elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA para o exercício de 2025.

**Tipo de Material:**

(X) Material Permanente ( ) Material de Consumo ( ) Outros Serviços de Terceiros

**Data da Solicitação:**

01/08/2025

**2. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE/DEMANDANTE**

<b>Secretaria / Órgão auxiliar:</b>	Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos -SEOSP	<b>Unidade Administrativa:</b>	Gabinete
<b>Nome do requisitante:</b>	<b>ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA</b>	<b>Cargo/Função:</b>	Secretário
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:gabinete@seosp.ro.gov.br">gabinete@seosp.ro.gov.br</a>	<b>Telefone:</b>	69 3212-8108

**3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

3.1. Aquisição de 02 (dois) terminais de videoconferência do tipo “all-in-one”, com câmeras e microfones integrados, visando à modernização e aprimoramento das atividades administrativas e de representação institucional no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
	TERMINAL DE VÍDEO CONFERÊNCIA “ALLIN ONE”, COM MICROFONE E CÂMERAS EMBUTIDOS COM MICROFONE ADICIONAL 1. O terminal deverá ser do tipo “ALL-INONE”. 1.2. O equipamento deverá possuir câmeras e microfone, auto falantes

embutidos ao aparelho(Terminal).

- 1.3. A câmera deverá possuir no mínimo as características descritas abaixo:
  - 1.3.1. A câmera deverá possuir campo de visão maior ou igual a 120°.
  - 1.3.2. A câmera embutida ao equipamento deverá possuir resolução Ultra HD (4K).
    - 1.3.3. A câmera deverá possuir Zoom Mínimo de 5X.
- 1.4. O terminal deverá possuir ajuste automático da câmera no participante em voz ativa, devendo a funcionalidade ser nativa da solução ofertada.
- 1.5. Deve possuir dispositivo mecânico para privacidade da câmera, caso não possua este dispositivo, serão aceitos dispositivos externos fabricados com materiais plásticos rígidos ou metálicos, permitindo bloqueio mecânico total da lente;
- 1.6. A solução deverá possuir controle remoto sem fio do tipo Bluetooth.
- 1.7. A solução deverá possuir no mínimo a pré definição de duas posições de câmera, selecionáveis pelo controle remoto.
- 1.8. A solução deverá suportar nativamente no mínimo UVC (USB vídeo Class).
- 1.9. A solução deverá vir acompanhada de suporte para a instalação em parede e mesa.
  - 1.10. A solução deverá ser acompanhada de cabo USB de 5 metros.
  - 1.11. O microfone da solução ofertada, deverá possuir captação de no mínimo 3,5 metros.
  - 1.12. A solução deverá possuir entrada para microfone adicional.
  - 1.13. A solução deverá acompanhar um microfone adicional com botão "mute" do mesmo modelo do produto ofertado para melhor compatibilidade com cabo de no mínimo 5 metros.
  - 1.14. A solução deverá possuir Bluetooth e permitir pareamento com Smartphone e uso de viva voz.
  - 1.15. A solução deverá ser compatível com no mínimo os sistemas operacionais Windows (7,8.1 e10) e Mac-Os.
- 1.16. A solução deverá ser compatível com as aplicações Microsoft (Skype for Business e Teams), Zoom, BlueJeans, Google Hangouts e Go to Meeting;
- 1.17. A solução deverá possuir suporte IEEE 802.1.1, Wifi, Wireless Networking.
- 1.18. A solução deverá permitir gerenciamento de ambiente externo (internet).
- 1.19. A solução ofertada deverá ser acompanhada de cabo de alimentação do tipo Bivolt operando de 100-240V.
  - 1.20. A solução deverá ser compatível com portas USB 2.0 e 3.0.
- 1.21. A solução deverá permitir cancelamento de eco e suportar supressão de ruídos.
  - 1.22. A solução deverá possuir suporte a trava mecânica Kensington.
  - 1.23. O software de operação da solução deverá ter licença vitalícia.
  - 1.24. O software deverá permitir uso por qualquer pessoa designada pela CONTRATANTE, podendo ser os mesmos internos e externos a organização.
- 1.25. A solução deverá ser compatível com tecnologia Mobile, sendo elas ao menos nas plataformas Android e IOS.
- 1.26 . A solução deverá ter preferencialmente suporte ao menos ao idioma português do Brasil.
  - 1.27. A solução ofertada deverá possuir garantia legal.
- 1.28. Todas as partes integrantes da solução ofertada não devem constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento.
- 1.29. Todos os softwares necessários para a perfeita operação da solução devem ser entregues em sua versão mais atualizada.
- 1.30. Todos os componentes devem ser compatíveis entre si, sem restrições aos requisitos.
  - 1.31. A empresa deverá oferecer treinamento de instalação e uso do equipamento ofertado em modalidade presencial ou EAD de forma a

01

orientar o melhor uso das funcionalidades do equipamento.

1.32.O treinamento ofertado deverá ser de no mínimo 04 (quatro) horas e realizado para até 04 (quatro) participantes designados e sem custo adicional para a CONTRATANTE.

1.33. Garantia de 12 meses

1.34. Modelo de Referência: Polycom Poly Studio e / o u equivalente técnico ou melhor qualidade.

#### **4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

4.1. A presente contratação destina-se a atender às demandas operacionais deste Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO, com o objetivo de garantir condições adequadas de trabalho e suporte tecnológico às atividades desempenhadas na sala do Secretário Adjunto e do Secretário Executivo.

4.2. Os equipamentos pretendidos atenderão diretamente à realização de reuniões estratégicas com outras secretarias, órgãos de controle, unidades descentralizadas e representações técnicas, viabilizando comunicações mais eficientes entre equipes presenciais e remotas. Essa modernização contribui para reduzir deslocamentos, otimizar o tempo institucional, minimizar gastos com diárias e passagens, e ampliar a agilidade nas decisões administrativas.

4.3. Cumpre destacar que a SEOSP, enquanto órgão de natureza instrumental do Governo do Estado de Rondônia, possui competências expressas no art. 98-A, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 1.060/2020, que incluem a execução, fiscalização, manutenção e reforma das edificações públicas estaduais. O exercício dessas atribuições demanda constante articulação entre diversos atores institucionais, muitas vezes em localidades distintas, o que torna imprescindível a adoção de ferramentas tecnológicas que viabilizem a comunicação remota com qualidade e confiabilidade.

4.4. Além disso, a qualidade da tecnologia embarcada nos terminais permitirá o registro, acompanhamento e articulação em tempo real de ações ligadas à fiscalização de obras e serviços públicos, refletindo diretamente na melhoria da coleta de informações e na elaboração de relatórios e análises técnicas, fortalecendo o controle institucional sobre as entregas realizadas.

4.5. A aquisição ora proposta atende à necessidade pontual do Gabinete do Secretário Adjunto e do Secretário Executivo, viabilizando a condução de reuniões, audiências, deliberações técnicas e contatos interinstitucionais sem a exigência de deslocamentos frequentes, o que se traduz em ganho de eficiência e economia de recursos públicos.

4.6. A medida está alinhada à missão da SEOSP de oferecer soluções sustentáveis e eficazes em obras e serviços públicos, em conformidade com os princípios constitucionais da eficiência, economicidade, legalidade e supremacia do interesse público, justificando, portanto, a aquisição como ação estratégica e necessária ao pleno desempenho das funções da Pasta.

#### **5. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

5.1. Nos termos do art. 30, inciso II, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, que estabelece a obrigatoriedade de previsão das contratações no Plano de Contratação Anual (PCA), cumpre esclarecer as razões que justificam a ausência da presente aquisição no planejamento originalmente elaborado por esta Secretaria:

5.2. A presente demanda não foi contemplada no Plano de Contratações Anual da SEOSP, tendo em vista tratar-se de uma necessidade superveniente identificada no decorrer do exercício de 2025, decorrente da expansão das atividades institucionais, em especial do Gabinete e das unidades regionais localizadas em Ariquemes, Ji-Paraná, Vilhena e Cacoal, cuja frequência de reuniões, articulações técnicas e deliberações operacionais apresentou crescimento expressivo e inesperado.

5.3. No momento da consolidação do PCA, não era possível antever o aumento significativo das interações interinstitucionais nem a conseqüente demanda por estrutura tecnológica adequada para comunicações audiovisuais eficientes, especialmente nas agendas conduzidas pelo Secretário Executivo e pelo Secretário Adjunto. A constatação da limitação da infraestrutura atual reforçou a necessidade de modernização do ambiente tecnológico do Gabinete, a fim de garantir a continuidade, a fluidez e a eficácia da gestão pública.

5.4. A adoção de terminais de videoconferência do tipo “all-in-one” se mostra essencial para suprir tais lacunas, viabilizando reuniões remotas com alto padrão técnico, reduzindo custos com deslocamentos, diárias e passagens, e promovendo maior agilidade na tomada de decisões administrativas. A medida visa, ainda, fortalecer a integração entre a sede e as unidades descentralizadas da SEOSP, otimizando os fluxos de trabalho e a governança institucional.

5.5. Trata-se, portanto, de uma demanda excepcional, específica e não recorrente, cuja necessidade emergiu após o encerramento do processo de planejamento anual, e que está diretamente relacionada ao cumprimento das metas estratégicas da Pasta e à entrega de serviços públicos com qualidade à sociedade.

5.6. Os equipamentos a serem adquiridos deverão observar os padrões de qualidade e segurança recomendados pelos órgãos de controle, em conformidade com o art. 39, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor, garantindo um ambiente tecnológico padronizado, coeso e seguro, em alinhamento às melhores práticas de gestão pública e inovação administrativa.

5.7. Diante do exposto, justifica-se a não inclusão da presente aquisição no PCA, com respaldo normativo no art. 30 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, sendo plenamente demonstrada a necessidade, relevância e vantajosidade da contratação para o interesse público.

## **6. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

6.1. A aquisição de equipamentos de videoconferência do tipo “all-in-one”, com câmeras e microfones integrados e microfones adicionais, visa modernizar a infraestrutura tecnológica do Gabinete da SEOSP e garantir condições adequadas ao desempenho das atribuições institucionais da alta gestão, especialmente do Secretário Executivo e do Secretário Adjunto. Entre os resultados pretendidos com a presente contratação, destacam-se os seguintes objetivos principais:

6.2. Assegurar condições técnicas adequadas para a realização de reuniões remotas com alto padrão de qualidade audiovisual, promovendo a integração com outras secretarias, órgãos de controle, unidades descentralizadas, parceiros institucionais e demais entes federativos;

6.3. Reduzir os custos operacionais com deslocamentos presenciais, diárias e passagens, substituindo, sempre que possível, as reuniões físicas por videoconferências eficazes, otimizando tempo e recursos públicos;

6.4. Aumentar a eficiência da gestão institucional, permitindo decisões mais ágeis, comunicação fluida e articulação estratégica em tempo real entre o Gabinete e os demais setores da SEOSP, incluindo as regionais de Ji-Paraná, Vilhena e Cacoal;

6.5. Promover a modernização e padronização da infraestrutura tecnológica do Gabinete da Secretaria, contribuindo para a segurança da informação, interoperabilidade de sistemas e melhoria contínua dos processos administrativos;

6.6. Reforçar a atuação da SEOSP como órgão estratégico do Governo Estadual, garantindo suporte institucional qualificado para a condução de agendas, deliberações técnicas e articulações governamentais que envolvem obras e serviços públicos;

6.7. Atender às diretrizes de planejamento estratégico, inovação e governança pública, com foco na economicidade, na legalidade e na transparência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024;

6.8. Consolidar um ambiente tecnológico eficiente, responsivo e alinhado às melhores práticas da administração pública, garantindo à alta gestão da SEOSP os meios necessários para o desempenho pleno de suas funções institucionais.

## **7. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A presente demanda tem por finalidade ampliar e qualificar os meios institucionais de comunicação do Gabinete da SEOSP, garantindo maior fluidez, qualidade técnica e eficiência nas interações com unidades descentralizadas, órgãos de controle, parceiros institucionais e demais setores da administração pública estadual.

7.2. A disponibilização de terminais de videoconferência modernos e integrados visa:

- 7.3. Otimizar a gestão do tempo e dos recursos públicos, com a redução de deslocamentos presenciais;
- 7.4. Assegurar maior celeridade nos processos decisórios;
- 7.5. Facilitar a articulação entre equipes técnicas e administrativas, inclusive em tempo real, com qualidade audiovisual adequada;
- 7.6. Qualificar as ações de coordenação, supervisão e representação institucional da SEOSP.
- 7.7. **Modernização institucional e continuidade das atividades administrativas** — A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, por sua natureza instrumental e estratégica, necessita garantir a continuidade das agendas institucionais de alto nível, tais como reuniões técnicas com órgãos de controle, encontros intergovernamentais, deliberações administrativas e articulações com unidades regionais. Nesse contexto, a aquisição de terminais de videoconferência torna-se essencial para assegurar a fluidez e a eficiência das comunicações da alta gestão, especialmente nas salas do Secretário Executivo e do Secretário Adjunto.
- 7.8. **Eficiência administrativa e redução de custos operacionais** — A adoção de recursos modernos de videoconferência permitirá substituir parte significativa das reuniões presenciais por encontros remotos, gerando economia com diárias, passagens e deslocamentos, sem prejuízo da qualidade nas decisões. A medida contribui diretamente para a racionalização de recursos públicos e para a eficiência dos fluxos internos e externos de trabalho.
- 7.9. **Aprimoramento da infraestrutura tecnológica** — A atual infraestrutura do Gabinete carece de equipamentos com padrão técnico compatível às demandas contemporâneas da administração pública. A aquisição proposta visa suprir essa lacuna, garantindo estabilidade de conexão, qualidade audiovisual e integração com outras plataformas institucionais de comunicação, promovendo ambiente adequado à tomada de decisão.
- 7.10. **Conformidade com o planejamento e normativos vigentes** — A contratação, ainda que não prevista originalmente no Plano de Contratação Anual – PCA, justifica-se como **demanda superveniente**, surgida no curso do exercício de 2025, diante do crescimento exponencial da necessidade de articulação técnica remota. Sua execução observa os princípios previstos no art. 30 do **Decreto Estadual nº 28.874/2024**, especialmente quanto à legalidade, motivação da necessidade pública e adequação aos objetivos estratégicos da Pasta.
- 7.11. **Atendimento aos princípios da Lei nº 14.133/2021** — A presente contratação encontra respaldo nos princípios da **eficiência, economicidade, interesse público e inovação**, consagrados na Lei nº 14.133/2021, e visa implementar solução tecnológica que garanta resultados mensuráveis à gestão, alinhando-se aos pilares da governança pública, da sustentabilidade institucional e da transparência administrativa.
- 7.12. Diante da justificativa apresentada e considerando o disposto no art. 30 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, economicidade e modernização da Administração Pública, solicito **ao Núcleo de Tecnologia da Informação que adote as providências necessárias para dar continuidade à instrução processual**, com vistas à aquisição dos equipamentos demandados, observando integralmente os normativos legais aplicáveis.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Secretário(a), em 04/08/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062843202** e o código CRC **C4CFCF2D**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Documento de Formalização de Demanda, indicar expressamente o Processo nº 0069.002823/2025-41

SEI nº 0062843202



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP  
Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP-GAB

## AUTORIZAÇÃO

**De:** SEOSP-GAB

**Para:** SEOSP-CAF

Considerando o Documento de Formalização de Demanda 107 (0062843202), **AUTORIZO, na forma da Lei**, instrução processual, visando a possível aquisição de **02 (dois) terminais de videoconferência** do tipo “all-in-one”, com câmeras e microfones integrados, visando à modernização e aprimoramento das atividades administrativas e de representação institucional no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP.

Porto Velho, 01 de agosto de 2025.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 04/08/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062844522** e o código CRC **A87D0A86**.

**Referência:** Caso responda este(a) Autorização, indicar expressamente o Processo nº 0069.002823/2025-41

SEI nº 0062844522



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP  
Núcleo de Tecnologia da Informação - SEOSP-NTI

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. **Unidade Orçamentária:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

1.2. **Unidade Requisitante:** NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEOSP – NTI

**2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

2.1. O Estudo Técnico Preliminar, em obediência ao Inciso I, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade, interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução demonstrando a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para elaboração do Projeto Básico e/ou Termo de Referência caso se conclua pela sua viabilidade.

2.2. Consoante a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual define em seu artigo 6º, inciso XX, a figura do Estudo Técnico Preliminar, o presente documento em tela destaca-se como ferramenta hábil para materializar a viabilidade das compras/contratações no âmbito da Administração Pública direta e/ou indireta. Nesse sentido, assim pontua-se o dispositivo supracitado:

[...]

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

2.3. Este documento integra a fase de planejamento das contratações públicas, constituindo importante mecanismo de controle da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, a partir da identificação das necessidades do ente, análise da viabilidade e razoabilidade da contratação, apontamento das possíveis soluções, análise de impacto ambiental, descrição fiel dos produtos, informações orçamentárias, dentre outros.

2.4. Nesse diapasão, em obediência aos princípios elencados no artigo 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021, com ênfase ao princípio do planejamento, o Estudo Técnico Preliminar evidencia-se como mecanismo eficiente, uma vez que contém motivação das necessidades, demonstrando os quantitativos, levantamento de mercado, análise de riscos, entre outros parâmetros cabíveis para cada objeto a ser alvo de compras públicas.

2.5. O objeto do presente estudo reside na escolha da melhor solução para a administração, sendo aquela que apresenta maior vantajosidade e atenda integralmente o interesse público, tendo sido elaborado em atendimento aos preceitos estabelecidos no art. 34 do Decreto Estadual 28.874, de 25 de

### **3. IDENTIFICAÇÃO DE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

*Art. 18, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei nº 14.133/2021)*

3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de dois terminais de videoconferência do tipo “all-in-one”, com câmeras e microfones integrados, acompanhados de microfone adicional, destinados à modernização e ao aprimoramento das atividades administrativas e de representação institucional do Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO, especialmente nas salas do Secretário Executivo e do Secretário Adjunto.

3.2. A necessidade decorre da limitação da infraestrutura tecnológica atual, que não oferece suporte adequado para reuniões remotas com alto padrão audiovisual, prejudicando a fluidez da comunicação institucional e a eficiência nos processos decisórios. A expansão das atividades da alta gestão, aliada ao aumento expressivo das interações com órgãos de controle, unidades descentralizadas e demais parceiros institucionais, exige solução tecnológica capaz de garantir comunicação remota segura, estável e de qualidade.

3.3. A ausência da contratação acarretará riscos relevantes à Administração Pública, como:

Aumento de custos operacionais com deslocamentos, diárias e passagens;

Maior tempo de resposta em decisões estratégicas, impactando a eficiência da gestão;

Perda de oportunidades de articulação interinstitucional e de supervisão em tempo real de obras e serviços públicos;

Dificuldades na integração entre sede e regionais (Ji-Paraná, Vilhena, Cacoal e Ariquemes), comprometendo a governança e a coordenação das ações.

3.4. A solução proposta está alinhada à missão institucional da SEOSP de oferecer soluções sustentáveis e eficazes em obras e serviços públicos, atendendo aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, legalidade e supremacia do interesse público. O uso de terminais “all-in-one” permitirá reuniões virtuais de alto desempenho técnico, reduzindo deslocamentos e otimizando recursos, além de fortalecer a padronização e segurança da infraestrutura tecnológica da Pasta.

3.5. Resultados esperados:

Melhoria da qualidade e agilidade na comunicação institucional;

Redução de custos operacionais com deslocamentos;

Aumento da eficiência administrativa e tomada de decisões;

Número de reuniões realizadas por videoconferência em substituição às presenciais;

Tempo médio de resposta para decisões estratégicas;

Nível de disponibilidade e funcionamento dos equipamentos.

Modernização da infraestrutura tecnológica do Gabinete;

Fortalecimento da integração entre sede e unidades descentralizadas;

Atendimento às diretrizes de governança, inovação e transparência previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024.

3.6. Dessa forma, a contratação configura-se como ação estratégica e imprescindível para a continuidade e aprimoramento das atividades administrativas da alta gestão da SEOSP, garantindo melhor desempenho, eficiência e atendimento ao interesse público.

### **4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado não ultrapassa o limite de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), aplicável às contratações de outros serviços e compras, conforme parâmetros legais vigentes.

4.2. A medida mostra-se mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública Estadual, atendendo de forma célere e econômica à demanda formalizada no Documento de Formalização de Demanda nº 107 (SEI nº 0062843202). Ressalta-se que não há tempo hábil para deflagração de procedimento licitatório sem prejuízo ao atendimento da necessidade, bem como não existe Ata de Registro de Preços vigente que contemple o objeto pretendido.

4.3. A contratação direta, neste caso, está amparada pelos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, evitando atrasos operacionais e garantindo a pronta execução das atividades finalísticas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP.

4.4. O objeto da contratação consiste na aquisição de terminais de videoconferência do tipo “all-in-one”, necessário para realização de reuniões estratégicas com outras secretarias, órgãos de controle, unidades descentralizadas e representações técnicas, viabilizando comunicações mais eficientes entre equipes presenciais e remotas. Essa modernização contribui para reduzir deslocamentos, otimizar o tempo institucional, minimizar gastos com diárias e passagens, e ampliar a agilidade nas decisões administrativas, cuja especificação técnica foi devidamente detalhada, assegurando que a entrega atenda aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.

4.5. Considera-se ainda que a adoção do procedimento licitatório, nas atuais circunstâncias, implicaria risco de descontinuidade ou atraso nas ações institucionais, além de possível aumento de custos, contrariando o interesse público. A contratação por dispensa, portanto, configura-se como solução adequada, tempestiva e em consonância com o Decreto Estadual nº 28.874/2024, que disciplina a fase preparatória e reforça a importância da motivação nos processos de contratação direta.

4.6. Diante do exposto, restam demonstrados de forma clara e fundamentada os motivos que justificam a contratação direta por dispensa de licitação, garantindo-se a observância aos princípios e normas que regem a Administração Pública.

## **5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

(Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Após análise do Documento de Formalização de Demanda nº 107, verifica-se que a presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da SEOSP para o exercício de 2025.

5.2. Conforme exposto no item 5 do referido documento, a ausência de previsão decorre de necessidade superveniente identificada no decorrer do exercício, em razão da expansão das atividades institucionais e do aumento expressivo das interações interinstitucionais, especialmente envolvendo o Gabinete e as unidades regionais de Ariquemes, Ji-Paraná, Vilhena e Cacoal.

5.3. No momento da elaboração e consolidação do PCA, não era possível prever o crescimento significativo dessas demandas, nem a consequente necessidade de estrutura tecnológica adequada para a realização de reuniões remotas com alto padrão audiovisual. Tal contexto emergiu após o encerramento do planejamento anual e revelou-se indispensável à manutenção da eficiência, celeridade e integração da gestão pública.

5.4. A justificativa apresentada no DFD demonstra que a aquisição dos terminais de videoconferência “all-in-one” é medida excepcional, específica e não recorrente, alinhada aos objetivos estratégicos da Pasta e respaldada pelo art. 30 do Decreto Estadual nº 28.874/2024. A contratação visa suprir lacuna tecnológica identificada, reduzir custos operacionais com deslocamentos e diárias, além de potencializar a integração entre sede e unidades descentralizadas.

5.5. Assim, mesmo sem previsão no PCA, a contratação revela-se plenamente justificada, vantajosa e necessária ao atendimento do interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e modernização administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em que a contratação direta se apresenta como medida mais vantajosa, célere e eficiente para a Administração Pública.

- 6.2. O procedimento observará, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas correlatas, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia e economicidade.
- 6.3. A aquisição deverá atender integralmente às especificações técnicas definidas pela unidade demandante, contemplando:
- 6.4. Descrição precisa das características e funcionalidades dos equipamentos;
- 6.5. Entrega dentro do prazo estabelecido, nas condições e locais indicados pela Administração;
- 6.6. Possibilidade de fornecimento de configurações superiores, desde que compatíveis com a necessidade e devidamente aceitas pela Administração;
- 6.7. Garantia de qualidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- 6.8. Suporte técnico e eventuais serviços necessários à plena utilização do objeto.
- 6.9. O fornecedor, doravante denominado contratado, deverá assegurar a integridade, funcionalidade e qualidade do bem fornecido, sendo responsável por cumprir rigorosamente as condições pactuadas e prestar assistência técnica quando exigido.
- 6.10. Trata-se de contratação destinada a garantir a qualidade técnica e a efetiva execução das atividades laborais dos servidores desta SEOSP, viabilizando melhores condições operacionais e contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à sociedade.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução adotada para atendimento da presente demanda consiste na aquisição de dois terminais de videoconferência do tipo “all-in-one”, com câmeras e microfones integrados, acompanhados de microfone adicional, destinados ao atendimento do gabinete e projetos institucionais e ações promovidas pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP.

7.2. A aquisição será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

O valor total estimado não ultrapassa o limite legal de R\$ 54.000,00 para contratações de compras e outros serviços;

Não existe Ata de Registro de Preços vigente que contemple o objeto pretendido;

Não há tempo hábil para a realização de processo licitatório, sendo imprescindível garantir o pronto atendimento das necessidades institucionais;

A contratação direta representa a alternativa mais vantajosa e eficiente diante do cenário apresentado, permitindo atendimento célere e com menor custo administrativo.

7.3. Essa solução foi considerada a mais adequada por reunir as seguintes vantagens:

**Eficiência e tempestividade** – possibilita a entrega dos materiais dentro do prazo necessário, evitando atrasos na execução dos projetos e garantindo a continuidade das ações institucionais.

**Economicidade** – a contratação direta reduz custos processuais e de tramitação, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro e atendendo aos princípios da eficiência e economicidade.

**Adequação ao interesse público** – assegura que os materiais adquiridos estejam alinhados às especificações necessárias para execução das atividades previstas, com a qualidade exigida e compatível com os objetivos da SEOSP.

**Racionalidade administrativa** – evita retrabalhos e custos decorrentes de eventual descontinuidade das ações, além de permitir maior controle da aquisição e da entrega.

7.4. A adoção desta solução demonstra o compromisso da SEOSP com a eficiência, a transparência e a legalidade, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos e a execução de projetos de forma responsável e alinhada ao interesse público.

## 8. JUSTIFICATIVA ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVO

(Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. A estimativa das quantidades foi obtida a partir de levantamento direto das necessidades do Gabinete da SEOSP, com base na demanda operacional da alta gestão (Secretário Executivo e Secretário Adjunto), conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda. Foram considerados os seguintes parâmetros:

Quantidade de salas estratégicas da alta gestão que necessitam de estrutura própria de videoconferência;

Inexistência de equipamentos compatíveis com as especificações técnicas mínimas exigidas;

Frequência e relevância das reuniões remotas envolvendo órgãos de controle, unidades descentralizadas e demais parceiros institucionais.

## 8.2. Quantitativo Estimado

Com base nas necessidades levantadas, definiu-se como quantitativo suficiente para atender à demanda:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD
	<p>TERMINAL DE VÍDEO CONFERÊNCIA “ALLIN ONE”, COM MICROFONE E CÂMERAS EMBUTIDOS COM MICROFONE ADICIONAL</p> <p>1. O terminal deverá ser do tipo “ALL-IN-ONE”.</p> <p>1.2. O equipamento deverá possuir câmeras e microfone, auto falantes embutidos ao aparelho(Terminal).</p> <p>1.3. A câmera deverá possuir no mínimo as características descritas abaixo:</p> <p>1.3.1. A câmera deverá possuir campo de visão maior ou igual a 120°.</p> <p>1.3.2. A câmera embutida ao equipamento deverá possuir resolução Ultra HD (4K).</p> <p>1.3.3. A câmera deverá possuir Zoom Mínimo de 5X.</p> <p>1.4. O terminal deverá possuir ajuste automático da câmera no participante em voz ativa, devendo a funcionalidade ser nativa da solução ofertada.</p> <p>1.5. Deve possuir dispositivo mecânico para privacidade da câmera, caso não possua este dispositivo, serão aceitos dispositivos externos fabricados com materiais plásticos rígidos ou metálicos, permitindo bloqueio mecânico total da lente;</p> <p>1.6. A solução deverá possuir controle remoto sem fio do tipo Bluetooth.</p> <p>1.7. A solução deverá possuir no mínimo a pré definição de duas posições de câmera, selecionáveis pelo controle remoto.</p> <p>1.8. A solução deverá suportar nativamente no</p>		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD
01	<p>mínimo UVC (USB vídeo Class).</p> <p>1.9. A solução deverá ser acompanhada de suporte para a instalação em parede e mesa.</p> <p>1.10. A solução deverá ser acompanhada de cabo USB de 5 metros.</p> <p>1.11. O microfone da solução ofertada, deverá possuir captação de no mínimo 3,5 metros.</p> <p>1.12. A solução deverá possuir entrada para microfone adicional.</p> <p>1.13. A solução deverá acompanhar um microfone adicional com botão "mute" do mesmo modelo do produto ofertado para melhor compatibilidade com cabo de no mínimo 5 metros.</p> <p>1.14. A solução deverá possuir Bluetooth e permitir pareamento com Smartphone e uso de viva voz.</p> <p>1.15. A solução deverá ser compatível com no mínimo os sistemas operacionais Windows (7,8.1 e10) e Mac-Os.</p> <p>1.16. A solução deverá ser compatível com as aplicações Microsoft (Skype for Business e Teams), Zoom, BlueJeans, Google Hangouts e Go to Meeting;</p> <p>1.17. A solução deverá possuir suporte IEEE 802.1.1, Wifi, Wireless Networking.</p> <p>1.18. A solução deverá permitir gerenciamento de ambiente externo (internet).</p> <p>1.19. A solução ofertada deverá ser acompanhada de cabo de alimentação do tipo Bivolt operando de 100-240V.</p> <p>1.20. A solução deverá ser compatível com portas USB 2.0 e 3.0.</p> <p>1.21. A solução deverá permitir cancelamento de eco e suportar supressão de ruídos.</p> <p>1.22. A solução deverá possuir suporte a trava mecânica Kensington.</p> <p>1.23. O software de operação da solução deverá ter licença vitalícia.</p> <p>1.24. O software deverá permitir uso por qualquer pessoa designada pela CONTRATANTE, podendo ser os mesmos internos e externos a organização.</p> <p>1.25. A solução deverá ser compatível com tecnologia Mobile, sendo elas ao menos nas plataformas Android e IOS.</p> <p>1.26 . A solução deverá ter preferencialmente suporte ao menos ao idioma português do Brasil.</p> <p>1.27. A solução ofertada deverá possuir garantia legal.</p> <p>1.28. Todas as partes integrantes da solução ofertada</p>	UNIDADE	2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD
	<p>não devem constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de</p> <p>descontinuidade de fornecimento.</p> <p>1.29. Todos os softwares necessários para a perfeita operação da solução devem ser entregues em sua versão mais atualizada.</p> <p>1.30. Todos os componentes devem ser compatíveis entre si, sem restrições aos requisitos.</p> <p>1.31. A empresa deverá oferecer treinamento de instalação e uso do equipamento ofertado em modalidade presencial ou EAD de forma a orientar o melhor uso das funcionalidades do equipamento.</p> <p>1.32. O treinamento ofertado deverá ser de no mínimo 04 (quatro) horas e realizado para até 04 (quatro) participantes designados e sem custo adicional para a CONTRATANTE.</p> <p>1.33. Garantia de 12 meses</p> <p>1.34. Modelo de Referência: Polycom Poly Studio e / o u equivalente técnico ou melhor qualidade.</p>		

### 8.3. Memória de Cálculo

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Total estimado
1	TERMINAL DE VÍDEO CONFERÊNCIA "ALLIN ONE", COM MICROFONE E CÂMERAS	2	7.919,10	15.838,2

As quantidades foram calculadas para atender a demanda integral da unidade por um período mínimo de 36 meses, evitando aquisições fragmentadas;

A aquisição única proporciona ganho de escala e redução de custos, conforme boas práticas de planejamento e jurisprudência do TCU sobre economicidade nas compras centralizadas.

8.3.1. **Necessidade operacional:** Dois ambientes distintos de decisão estratégica na alta gestão demandam equipamento próprio, evitando disputas de agenda e garantindo disponibilidade imediata.

8.3.2. Cobertura técnica: Cada equipamento atenderá exclusivamente ao respectivo gabinete, assegurando alta disponibilidade e redundância para reuniões simultâneas.

8.3.3. Capacidade de uso compartilhado: Embora cada equipamento seja destinado a uma sala específica, ambos poderão ser utilizados por outros setores quando não houver reuniões da alta gestão.

### 8.4. Documentos de Suporte

8.4.1. Documento de Formalização de Demanda nº 107 (SEI nº 0062843202);

8.4.2. Registros internos de reuniões e agendas institucionais que evidenciam a frequência e simultaneidade de reuniões da alta gestão.

### 8.5. Interdependência e Economia de Escala

8.5.1. A aquisição simultânea dos dois equipamentos permite economia de escala na negociação de preços e condições, otimizando o custo unitário e o prazo de entrega, além de viabilizar uniformidade tecnológica e padronização do suporte técnico.

### 8.6. Modalidade de Contratação

8.6.1. Considerando o valor estimado para a aquisição, a contratação será processada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os limites atualizados para bens e serviços comuns e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa.

## 9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a estimativa do valor da presente contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, observadas as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9.2. A pesquisa de preços foi realizada conforme os parâmetros previstos na referida Instrução Normativa, utilizando-se:

I – Pesquisa em sítios eletrônicos especializados: foram consultados fornecedores e portais de comércio eletrônico que comercializam equipamentos equivalentes ao modelo de referência especificado no Documento de Formalização de Demanda nº 107 (SEI nº 0062843202), obtendo-se fontes consultadas Fabricantes/líderes de mercado:

[Poly Studio USB Video Bar - HP](#)

[Poly Studio V12 - HP](#)

[LOGITECH MEETUP](#)

9.3. A estimativa do valor da Contratação foi realizada pesquisa de mercado utilizando fontes dos sítios eletrônico, obtendo-se cotações atualizadas dos fornecedores especializados, identificando alternativas viáveis e avaliando custo-benefício, qualidade, disponibilidade e atendimento técnico.

MODELO	VALOR ESTIMADO
<a href="#">LOGITECH MEETUP</a>	R\$ 7.919,10

9.4. A solução escolhida apresentou melhor equilíbrio entre preço, desempenho e atendimento aos requisitos do objeto, sendo tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, conforme art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Após a coleta e análise crítica dos valores obtidos, desconsiderando-se preços inexequíveis ou discrepantes, apurou-se o valor estimado para a aquisição de 02 (dois) terminais de videoconferência “all-in-one” com microfones adicionais no montante total de R\$ R\$ 15.838,20 (quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

9.6. Considerando que o valor total da contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para aquisição de bens e serviços comuns (R\$ 100.000,00), a presente contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, observando-se todos os requisitos legais para garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a comprovação da compatibilidade do preço com o praticado no mercado.

9.7. Conclui-se, portanto, que a contratação, nos moldes propostos, é vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Fornecimento, entrega, instalação, configuração, testes e treinamento de 02 (dois) terminais de videoconferência do tipo “all-in-one”, para uso nas salas do Secretário Executivo e do Secretário Adjunto da SEOSP, incluindo todos os acessórios indispensáveis à operação estável e segura.

10.1.1. Componentes e funcionalidades mínimas (conforme DFD SEI nº 0062843202))

Barra de vídeo “all-in-one” com câmera, microfones e alto-falantes integrados.

Câmera 4K, campo de visão  $\geq 120^\circ$  e zoom mínimo 5x; auto-framing (ajuste automático para participante em voz ativa).

Privacidade: obturador/trava mecânica de lente.

Controle remoto Bluetooth com ao menos 2 presets de enquadramento.

Compatibilidade nativa UVC (USB Video Class), operação agnóstica a plataformas

(Teams, Skype for Business, Zoom, BlueJeans, Google Hangouts, GoToMeeting).

Conectividade: Wi-Fi (IEEE 802.11), Bluetooth; USB 2.0/3.0.

Áudio: cancelamento de eco e supressão de ruído; microfone com captação  $\geq 3,5$  m; entrada para microfone adicional e 1 (um) microfone adicional com botão mute (cabo  $\geq 5$  m).

Acessórios: suporte de parede/mesa e cabo USB 5 m; trava Kensington.

Alimentação bivolt (100–240V).

Software: licença vitalícia e autorização de uso por designados da Administração.

Ciclo de vida: não constar em listas de end-of-sale / end-of-support / end-of-life no momento da proposta; entrega em versão atualizada.

Treinamento: carga mínima de 4 horas para até 4 participantes, presencial ou EAD, incluso no fornecimento.

Modelo de referência: Polycom Poly Studio ou equivalente técnico (ou de melhor qualidade), sem indicação restritiva de marca.

#### 10.1.2. Serviços associados

Entrega, instalação e fixação (parede/mesa), cabeamento, integração e comissionamento com validação de áudio/vídeo.

Configuração inicial (updates de firmware, presets, pareamento BT e testes com plataformas suportadas).

Treinamento de usuários e transferência de conhecimento para a equipe designada (gravação do passo a passo recomendada).

Documentação: manuais, mídias/licenças, checklist de instalação e Termo de Recebimento (provisório/definitivo) com evidências fotográficas e de teste.

#### 10.1.3. Justificativas técnica e econômica da solução

10.2. A escolha por barras de vídeo USB (UVC) atende integralmente às exigências técnicas do DFD (desempenho 4K, FOV  $\geq 120^\circ$ , zoom, auto-framing, interoperabilidade por UVC) e minimiza TCO: instalação simplificada, menor curva de aprendizagem, compatibilidade ampla e suporte difundido no mercado. Além disso, padroniza as duas salas da alta gestão, reduzindo esforço de suporte e tempo de indisponibilidade.

#### 10.2.1. Manutenção e assistência técnica

Garantia mínima de 12 meses, cobrindo peças e mão de obra, conforme DFD.

Suporte remoto (diagnóstico, atualização e reconfiguração) e, quando necessário, atendimento presencial em prazo compatível com a criticidade do serviço (a definir no TR como SLA mínimo).

Substituição/backup: em caso de falha não resolvida dentro do SLA, a contratada deverá oferecer equipamento substituto até a conclusão do reparo.

Peças e firmware: fornecimento de patches e atualizações sem custo durante a garantia; peças originais ou equivalentes certificadas.

#### 10.2.2. Requisitos de qualificação (objetivos e proporcionais)

Declaração do fabricante ou do ofertante de que o produto não se encontra em end-of-sale/end-of-support/end-of-life.

Comprovação de compatibilidade UVC e atendimento às plataformas indicadas no DFD, por meio de ficha técnica/datasheet e link oficial.

Rede de atendimento no território nacional para garantia/assistência (com canais de abertura de chamados).

#### 10.2.3. Logística, entrega e aceite

Prazo de entrega compatível com a urgência da demanda (a fixar no TR); entrega na sede da SEOSP com instalação e testes funcionais.

Aceite técnico mediante checklist de conformidade com o DFD, relatório de testes, comprovação de treinamento e Termo de Recebimento.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, § 1º, inciso IX, Lei nº 14.133/2021)

11.1. A presente contratação, a ser realizada por **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visa à aquisição de 02 (dois) terminais de videoconferência do tipo “all-in-one”, com câmeras e microfones integrados, destinados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO, para modernizar a infraestrutura tecnológica e otimizar a gestão administrativa.

### 11.1.1. Resultados Diretos Pretendidos:

Economicidade: Redução de custos com deslocamentos presenciais, diárias e passagens, substituindo parte significativa das reuniões físicas por videoconferências de alto padrão técnico.

Eficiência: Melhorias na utilização dos recursos humanos e materiais, com decisões mais ágeis e articulação estratégica em tempo real entre a sede e as unidades descentralizadas.

Padronização Tecnológica: Implantação de equipamentos compatíveis com as principais plataformas de comunicação corporativa, garantindo interoperabilidade, segurança da informação e facilidade de manutenção.

### 11.1.2. Resultados Indiretos Pretendidos:

Aprimoramento da Governança: Maior integração entre a alta gestão e os setores operacionais, fortalecendo o acompanhamento de obras e serviços públicos.

Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental: Redução da emissão de gases poluentes provenientes de deslocamentos, contribuindo para as metas ambientais do Estado.

Impacto Social: Melhorias na qualidade dos serviços administrativos prestados à sociedade, com maior celeridade e qualidade nas decisões que impactam diretamente políticas públicas.

11.2. Dessa forma, a contratação atenderá aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, alinhando-se ao planejamento estratégico da SEOSP, aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 28.874/2024.

## 12. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

12.1. As quantidades foram definidas com base na real necessidade da unidade demandante, conforme informações constantes no Documento de Formalização de Demanda 107 (0062843202) e em estrita observância ao disposto no art. 13, inciso II, do Decreto nº 28.874/2024, garantindo que não haja sobrestimação ou subdimensionamento.

12.2. A determinação do quantitativo de 02 (dois) terminais de videoconferência “All-in-One”, com microfone e câmeras embutidos e microfone adicional, foi realizada considerando as necessidades operacionais da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, abrangendo tanto os requisitos imediatos quanto a previsão de demandas futuras.

12.3. O quantitativo definido busca assegurar:

12.4. Atendimento imediato às atividades institucionais que demandam recursos de videoconferência;

12.5. Reserva estratégica para eventuais expansões de uso ou substituição de equipamentos que apresentem falhas ou obsolescência;

12.6. Compatibilidade tecnológica com os sistemas atualmente adotados pela SEOSP, preservando a padronização e a integração operacional.

12.7. Assim, o quantitativo estabelecido atende plenamente às demandas presentes, garante flexibilidade para expansões futuras e otimiza o uso dos recursos públicos, assegurando economicidade e eficiência na execução das atividades institucionais.

### **13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DOS ITENS**

A presente contratação refere-se à aquisição de 02 (dois) terminais de videoconferência do tipo “all-in-one”, com câmeras, microfones integrados e microfone adicional, para atendimento às necessidades do Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda 107 (0062843202).

Após análise técnica e mercadológica, verificou-se que o objeto, embora composto por dois equipamentos idênticos, não apresenta viabilidade técnica ou econômica para parcelamento, pelas razões a seguir:

**Objeto Indivisível do Ponto de Vista Funcional** – Os equipamentos devem possuir especificações técnicas uniformes e interoperabilidade plena entre si, visando padronização da infraestrutura tecnológica do Gabinete. A aquisição em conjunto assegura que ambos os terminais apresentem o mesmo desempenho, qualidade audiovisual e compatibilidade de software e hardware, condição essencial para garantir a eficiência das comunicações e a integração com as plataformas institucionais utilizadas pela SEOSP.

**Prejuízo à Economia de Escala** – O fracionamento da aquisição em lotes ou itens distintos poderia acarretar aumento de custo unitário, perda de condições comerciais mais vantajosas e maior tempo de tramitação processual, contrariando o princípio da economicidade previsto no art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**Padronização e Manutenção Unificada** – A compra conjunta viabiliza a contratação de equipamentos do mesmo fabricante e modelo, permitindo gestão centralizada de garantia, suporte técnico, atualizações de software e reposição de peças. O parcelamento, ao permitir a aquisição de modelos diferentes, poderia comprometer a padronização, gerar dificuldades de manutenção e implicar em aumento de custos operacionais.

**Análise de Mercado** – A pesquisa de preços realizada demonstra que fornecedores do ramo praticam condições comerciais mais vantajosas para aquisições conjuntas, não havendo indicativo de que o parcelamento aumentaria a competitividade ou o aproveitamento do mercado.

Dessa forma, opta-se pela não realização do parcelamento da contratação, considerando que o fornecimento conjunto é técnica e economicamente mais vantajoso, garantindo a uniformidade, a compatibilidade técnica e a economicidade do processo, em consonância com o disposto no art. 40, inciso V, alínea b, e art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

### **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

14.1. A presente contratação, a ser realizada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visa à aquisição de 02 (dois) terminais de videoconferência do tipo “all-in-one”, com câmeras e microfones integrados, destinados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO, para modernizar a infraestrutura tecnológica e otimizar a gestão administrativa.

14.2. Resultados Diretos Pretendidos:

14.2.1. Economicidade: Redução de custos com deslocamentos presenciais, diárias e passagens, substituindo parte significativa das reuniões físicas por videoconferências de alto padrão técnico.

14.2.2. Eficiência: Melhoria na utilização dos recursos humanos e materiais, com decisões mais ágeis e articulação estratégica em tempo real entre a sede e as unidades descentralizadas.

14.2.3. Padronização Tecnológica: Implantação de equipamentos compatíveis com as principais plataformas de comunicação corporativa, garantindo interoperabilidade, segurança da informação e facilidade de manutenção.

14.3. Resultados Indiretos Pretendidos:

14.3.1. Aprimoramento da Governança: Maior integração entre a alta gestão e os setores

operacionais, fortalecendo o acompanhamento de obras e serviços públicos.

14.3.2. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental: Redução da emissão de gases poluentes provenientes de deslocamentos, contribuindo para as metas ambientais do Estado.

14.3.3. Impacto Social: Melhoria na qualidade dos serviços administrativos prestados à sociedade, com maior celeridade e qualidade nas decisões que impactam diretamente políticas públicas.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A SEOSP apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os equipamentos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental, demanda de energia consumida não será afetada com a instalação da atualização e também a SEOSP não promove descarte peças obsoletas ou danificadas.

### 15.1. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.264/2016):

#### DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 6º Quando da aquisição de bens poder-se-á exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

II - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

III - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada.

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por Instituição Pública Oficial ou Instituição Credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Edital.

§ 2º O Edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do Contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Órgão ou Entidade contratante poderá realizar diligências a fim de verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O Edital deve, ainda, prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

## 16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a aquisição de 02 (dois) terminais de videoconferência “All-in-One” com microfone e câmeras embutidos, acompanhados de microfone adicional é tecnicamente viável, plenamente justificada e indispensável para atender às necessidades identificadas pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP.

16.2. Conclui-se não apenas pela viabilidade da contratação, mas também pela sua importância estratégica, uma vez que o objeto analisado é de suma relevância para o cumprimento das metas e objetivos institucionais, garantindo a melhoria da infraestrutura tecnológica, a otimização da comunicação remota e o suporte às atividades administrativas e técnicas da pasta.

16.3. Considerando que o valor estimado da contratação não excede o limite estabelecido no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aliado ao fato de que não há Ata de Registro de Preços vigente e de que não existe prazo hábil para a realização de procedimento licitatório sem prejuízo às atividades do órgão, recomenda-se que a aquisição seja realizada por meio de dispensa de licitação. Tal medida se mostra a alternativa mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública, assegurando a economicidade, a celeridade e a continuidade das atividades institucionais.

16.4. À luz dessas considerações, declara-se que a contratação é **viável**, razoável e recomendada, devendo a área responsável adotar as providências necessárias para sua efetivação, com estrita observância à legislação vigente e aos princípios da Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ELABORADO POR:**  
**LUCAS FERNANDES ARRUDA DA SILVA**  
Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação - SEOSP/RO  
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES ARRUDA DA SILVA**, **Chefe de Núcleo**, em 13/08/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063228034** e o código CRC **22B904EA**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0069.002823/2025-41

SEI nº 0063228034



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP  
Núcleo de Planejamento e Orçamento - SEOSP-NPO

Informação nº 219/2025/SEOSP-NPO

Aportam os p. autos a esta setorial, em face ao Despacho SEOSP-CAF (0063288661), encaminhado para inserção de viabilidade orçamentária, objetivando a **aquisição de 02 (dois) terminais de videoconferência do tipo “all-in-one”, com câmeras e microfones integrados**, visando à modernização e aprimoramento das atividades administrativas e de representação institucional, bem como garantir condições adequadas de trabalho e suporte tecnológico às atividades desempenhadas na sala do Secretário Adjunto e do Secretário Executivo no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP.

Quanto a informação de viabilidade orçamentária é necessário analisarmos a Lei Orçamentária Anual vigente, a saber, [Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025 \(LOA 2025\)](#), que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia, para o exercício financeiro de 2025. Da análise da referida lei, em especial ao **Programa 2183** — Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, **2465** — Executar Serviços Públicos — especificamente para o atendimento do objeto supramencionado, temos a informar que a referida despesa consta no planejamento desta SEOSP.

Isto posto, analisando o caso concreto, segundo a [Portaria Interministerial n.º 163/2001](#), atualizada em 29 de abril de 2019, a respeito da **aquisição de 02 (dois) terminais de videoconferência do tipo “all-in-one”, com câmeras e microfones integrados**, obedece às especificações do programa, ação, fonte, natureza de despesa e grupo de programação financeira, conforme abaixo apresentado:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
<b>AQUISIÇÃO DE TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA DO TIPO "ALL-IN-ONE", COM CÂMERAS E MICROFONES INTEGRADOS</b>	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO</b>
<b>Programa de Trabalho:</b>	<b>2183 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana</b>
<b>Ação:</b>	<b>2465 - Executar Serviços Públicos</b>
<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>1.500.000001</b>

<b>Natureza da Despesa:</b>	<b>33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ:</b> Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC [...] <a href="#">Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 11ª Ed. Pág. 92.</a>
<b>GPF</b>	<b>340 - Outras Despesas Correntes - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ</b>

Atenciosamente,

**DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**  
Gerência de Planejamento e Orçamento - SEOSP/RO

**MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUZA**  
Assessora - SEOSP - RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Ferreira de Souza**, **Assessor(a)**, em 15/08/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**, **Gerente**, em 18/08/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063296520** e o código CRC **6D3A5ABD**.

**Referência:** Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0069.002823/2025-41

SEI nº 0063296520



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP  
Núcleo de Aquisição e Contratos - SEOSP-NAC

**JUSTIFICATIVA**

**1. OBJETO**

O presente processo administrativo nº. 0069.002823/2025-41, versa acerca da Aquisição de 02 (dois) terminais de videoconferência do tipo “all-in-one”, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI ID 0063643962). A contratação será direta, por meio de Dispensa de Licitação, consoante ao disposto no art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual determina ser **DISPENSÁVEL** a licitação quando a contratação envolver valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme redação dada pelo [DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024](#), dentre outras normas, que norteiam os procedimentos de aquisição pela administração pública.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. **Justificativa para aquisição neste momento:** A presente contratação tem como objetivo atender às demandas operacionais do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO, para garantir condições adequadas de trabalho e suporte tecnológico às atividades desempenhadas na sala do Secretário Adjunto e do Secretário Executivo.

2.2. A contratação se justifica pela necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica da Administração, proporcionando maior eficiência nas comunicações institucionais, redução de custos com deslocamentos e otimização de tempo por meio da utilização de videoconferências, atendendo ao princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A presente demanda tem por finalidade ampliar e qualificar os meios institucionais de comunicação do Gabinete da SEOSP, garantindo maior fluidez, qualidade técnica e eficiência nas interações com unidades descentralizadas, órgãos de controle, parceiros institucionais e demais setores da administração pública estadual.

2.4. A disponibilização de terminais de videoconferência modernos e integrados visa:

2.5. Otimizar a gestão do tempo e dos recursos públicos, com a redução de deslocamentos presenciais;

2.6. Assegurar maior celeridade nos processos decisórios;

2.7. Facilitar a articulação entre equipes técnicas e administrativas, inclusive em tempo real, com qualidade audiovisual adequada;

2.8. Qualificar as ações de coordenação, supervisão e representação institucional da SEOSP.

2.9. **Modernização institucional e continuidade das atividades administrativas** — A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, por sua natureza instrumental e estratégica, necessita garantir a continuidade das agendas institucionais de alto nível, tais como reuniões técnicas com órgãos de controle, encontros intergovernamentais, deliberações administrativas e articulações com unidades regionais. Nesse contexto, a aquisição de terminais de videoconferência torna-se essencial para assegurar a fluidez e a eficiência das comunicações da alta gestão, especialmente nas salas do Secretário

Executivo e do Secretário Adjunto.

2.10. **Eficiência administrativa e redução de custos operacionais** — A adoção de recursos modernos de videoconferência permitirá substituir parte significativa das reuniões presenciais por encontros remotos, gerando economia com diárias, passagens e deslocamentos, sem prejuízo da qualidade nas decisões. A medida contribui diretamente para a racionalização de recursos públicos e para a eficiência dos fluxos internos e externos de trabalho.

2.11. **Aprimoramento da infraestrutura tecnológica** — A atual infraestrutura do Gabinete carece de equipamentos com padrão técnico compatível às demandas contemporâneas da administração pública. A aquisição proposta visa suprir essa lacuna, garantindo estabilidade de conexão, qualidade audiovisual e integração com outras plataformas institucionais de comunicação, promovendo ambiente adequado à tomada de decisão.

2.12. **Conformidade com o planejamento e normativos vigentes** — A contratação, ainda que não prevista originalmente no Plano de Contratação Anual – PCA, justifica-se como **demandasuperveniente**, surgida no curso do exercício de 2025, diante do crescimento exponencial da necessidade de articulação técnica remota. Sua execução observa os princípios previstos no art. 30 do **Decreto Estadual nº 28.874/2024**, especialmente quanto à legalidade, motivação da necessidade pública e adequação aos objetivos estratégicos da Pasta.

2.13. **Atendimento aos princípios da Lei nº 14.133/2021** — A presente contratação encontra respaldo nos princípios da **eficiência, economicidade, interesse público e inovação**, consagrados na Lei nº 14.133/2021, e visa implementar solução tecnológica que garanta resultados mensuráveis à gestão, alinhando-se aos pilares da governança pública, da sustentabilidade institucional e da transparência administrativa.

2.14. Diante disso, resta clarividente, que a pretensa Aquisição de 02 (dois) terminais de videoconferência do tipo “all-in-one”, são equipamentos pretendidos atenderão diretamente à realização de reuniões estratégicas com outras secretarias, órgãos de controle, unidades descentralizadas e representações técnicas, viabilizando comunicações mais eficientes entre equipes presenciais e remotas. Essa modernização contribui para reduzir deslocamentos, otimizar o tempo institucional, minimizar gastos com diárias e passagens, e ampliar a agilidade nas decisões administrativas.

2.15. Além disso, a qualidade da tecnologia embarcada nos terminais permitirá o registro, acompanhamento e articulação em tempo real de ações ligadas à fiscalização de obras e serviços públicos, refletindo diretamente na melhoria da coleta de informações e na elaboração de relatórios e análises técnicas, fortalecendo o controle institucional sobre as entregas realizadas.

2.16. Necessidade do equipamento.

2.17. Benefícios para a Administração (ex.: economia com deslocamentos, otimização de tempo, modernização da comunicação).

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação está fundamentada na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências. Inclusive, apresenta, em seu trecho inicial, quanto à obrigatoriedade de licitar "ressalvados os casos especificados na legislação", conforme aduz o artigo e inciso abaixo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ou seja, o próprio dispositivo constitucional flexibiliza a obrigatoriedade de licitar.

Neste cerne, a legislação prevê as exceções à regra, na qual há previsão de hipóteses para dispensa e inexigibilidade de licitação. O presente certame é realizado obedecendo à Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente o artigo 75, inciso II, o qual dispõe sobre a dispensa de licitação, *in verbis*:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade;

(...)

Além disso, o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe em seu anexo que, a partir de 1º de janeiro de 2025, a dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, envolverá valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ademais, a dispensa de licitação de que se trata esse processo tem como base jurídica a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, que dispõe sobre os documentos que devem instruir o processo de contratação direta, entre os quais, em seu inciso VII, a justificativa de preço:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

**VII - justificativa de preço;**

VIII - autorização da autoridade competente.

A dispensa é utilizada também como instrumento garantidor do princípio da eficiência na administração pública, visto que, é dispensável licitar compras de pequeno valor, que visam atender às demandas de caráter eventual, muitas vezes urgentes, resguardando, sempre, os aspectos legais dessa contratação.

Imperioso salientar o cumprimento do princípio da economicidade, pois, ainda que se justifique que a licitação seja o meio mais adequado para resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo, sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Portanto, desde que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta, utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação tal como a realização de cotações.

Além disso, a Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 17, inciso IV, §3º, segue sequência art. 32, inciso X, art. 33, inciso I e art. 34 o qual dispõe, sobre suas fases:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

IV - de julgamento;

(...)

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do **caput** deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

Art. 32. A modalidade diálogo competitivo é restrita a contratações em que a Administração:

(...)

X - a Administração definirá a proposta vencedora de acordo com critérios divulgados no início da fase competitiva, assegurada a contratação mais vantajosa como resultado;

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

(...)

I - menor preço;

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Logo, o critério de julgamento adotado, vislumbrando acolher a melhor proposta, foi o de menor preço, haja vista os valores cotados no mercado, bem como os preços que compuseram a cesta de preços, terem sido de pequena monta para a aquisição de dois terminais de videoconferência do tipo “all-in-one”, portanto, sendo mais vantajoso e econômico para a Administração Pública, aplicar para este caso o procedimento previsto na Lei Federal 14.133/2021. É oportuno consignar, que a empresa vencedora deverá entregar o objeto compatível e equivalente ao proposto no Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI ID 0063643962), cotados por meio da Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços - SAMS (SEI ID 0063416468), conforme propostas acostadas nos autos.

#### 4. ESTIMATIVA DA DESPESA

No Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI N° 0063643962), consta as devidas especificações técnicas e quantidades dos objetos, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 40, *in verbis*:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte.

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e **quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis**, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no [inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei](#), além das seguintes informações:

I - **especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Destarte, o Núcleo de Aquisições e Contratos - NAC, realizou pesquisa de preços no mercado local, bem como foram realizadas consultas em sites de amplo domínio público e nos sistemas oficiais de governo, para a escolha da proposta mais vantajosa para Administração Pública, em obediência ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, demonstrada na Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços- SAMS (SEI ID 0063416468), e cesta de preços aceitáveis acostadas nos autos (SEI ID 0063996611, 0063997047, 0063996888 e 0063997220), relacionadas no Quadro Comparativo SEOSP-NAC (SEI ID 0063997592), constante no resumo abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ:	ID	VALOR
BANCO DE PREÇOS	PREÇOS PÚBLICOS PREÇO MEDIANO	0063997220	R\$ 26.431,00
COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA	02.320.928/0001-89	0063996611	R\$ 25.000,00
NEXT PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	17.289.231/0001-60	0063997047	R\$ 26.600,00
<b>ALEX CASTRO FERREIRA</b>	<b>35.289.927/001-78</b>	<b>0063996888</b>	<b>R\$ 24.221,44</b>

Outrossim, a escolha dos fornecedores foi determinada em virtude da oferta do menor preço apresentado, conforme demonstrado no Quadro Comparativo SEOSP-NAC (SEI ID 0063997592), de modo a proporcionar economicidade no atendimento ao interesse público e, quanto aos preços, a cautela foi no sentido de que sejam praticados preços compatíveis com os de mercado, evitando, com isso, valores superfaturados. Inobstante o gestor não está isento de analisar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, conforme entendimento do TCU no Acórdão 2.019/2010 Plenário.

Ademais, a despesa a ser realizada está estimada em **R\$ 24.221,44 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme preços apresentados nas cotações apenso nos autos (SEI ID 0063996888).

Em suma, a proposta mais vantajosa de acordo com a pesquisa de mercado para sacramentar a referida contratação das empresas para a aquisição de 02 (dois) terminais de videoconferência do tipo “all-in-one”, foi: A empresa **ALEX CASTRO FERREIRA**, inscrita sob o **CNPJ nº 35.289.927/001-78, no valor total de: R\$ 24.221,44 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**. Ofertando o menor preço e totalizando valores inferiores ao limite determinado para dispensa de licitação, demonstrando assim a viabilidade econômica e financeira da aquisição.

Diante do exposto, e em atenção as formalizações anexo nos autos, referente a (aquisição de 02 (dois) terminais de videoconferência do tipo “all-in-one”), objeto do Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI ID 0063643962), informamos que a empresa: **ALEX CASTRO FERREIRA**, apresentou a proposta mais vantajosa e compatível com o objeto estabelecido nos autos, consignado a seguir:

AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>TERMINAL DE VÍDEO CONFERÊNCIA “ALLIN ONE”, COM MICROFONE E CÂMERAS EMBUTIDOS COM MICROFONE ADICIONAL</b>  1. O terminal deverá ser do tipo “ALL-INONE”. 1.2. O equipamento deverá possuir câmeras e			

microfone auto falante embutido no aparelho (Terminal). <b>AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.</b>				
01	<p>1.3. A câmera deverá possuir no mínimo as características descritas abaixo:</p> <p>1.3.1. A câmera deverá possuir campo de visão maior ou igual a 120°.</p> <p>1.3.2. A câmera embutida ao equipamento deverá possuir resolução Ultra HD (4K).</p> <p>1.3.3. A câmera deverá possuir Zoom Mínimo de 5X.</p> <p>1.4. O terminal deverá possuir ajuste automático da câmera no participante em voz ativa, devendo a funcionalidade ser nativa da solução ofertada.</p> <p>1.5. Deve possuir dispositivo mecânico para privacidade da câmera, caso não possua este dispositivo, serão aceitos dispositivos externos fabricados com materiais plásticos rígidos ou metálicos, permitindo bloqueio mecânico total da lente;</p> <p>1.6. A solução deverá possuir controle remoto sem fio do tipo Bluetooth.</p> <p>1.7. A solução deverá possuir no mínimo a pré definição de duas posições de câmera, selecionáveis pelo controle remoto.</p> <p>1.8. A solução deverá suportar nativamente no mínimo UVC (USB vídeo Class).</p> <p>1.9. A solução deverá vir acompanhada de suporte para a instalação em parede e mesa.</p> <p>1.10. A solução deverá ser acompanhada de cabo USB de 5 metros.</p> <p>1.11. O microfone da solução ofertada, deverá possuir captação de no mínimo 3,5 metros.</p> <p>1.12. A solução deverá possuir entrada para microfone adicional.</p> <p>1.13. A solução deverá acompanhar um microfone adicional com botão "mute" do mesmo modelo do produto ofertado para melhor compatibilidade com cabo de no mínimo 5 metros.</p> <p>1.14. A solução deverá possuir Bluetooth e permitir pareamento com Smartphone e uso de viva voz.</p> <p>1.15. A solução deverá ser compatível com no mínimo os sistemas operacionais Windows (7,8.1 e10) e Mac-Os.</p> <p>1.16. A solução deverá ser compatível com as aplicações Microsoft (Skype for Business e Teams), Zoom, BlueJeans, Google Hangouts e Go to Meeting;</p> <p>1.17. A solução deverá possuir suporte IEEE 802.1.1, Wifi, Wireless Networking.</p> <p>1.18. A solução deverá permitir gerenciamento de ambiente externo (internet).</p> <p>1.19. A solução ofertada deverá ser acompanhada de cabo de alimentação do tipo Bivolt operando de 100-240V.</p> <p>1.20. A solução deverá ser compatível com portas USB 2.0 e 3.0.</p> <p>1.21. A solução deverá permitir cancelamento de eco e suportar supressão de ruídos.</p> <p>1.22. A solução deverá possuir suporte a trava mecânica Kensington.</p> <p>1.23. O software de operação da solução deverá ter licença vitalícia.</p> <p>1.24. O software deverá permitir uso por qualquer pessoa designada pela CONTRATANTE, podendo ser os mesmos internos e externos a organização.</p>	02	R\$ 12,110,72	<b>R\$ 24.221,44</b>

AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.			
<p>1.25. A solução deverá ser compatível com tecnologia Mobile, sendo elas ao menos nas plataformas Android e IOS.</p> <p>1.26. A solução deverá ter preferencialmente suporte ao menos ao idioma português do Brasil.</p> <p>1.27. A solução ofertada deverá possuir garantia legal.</p> <p>1.28. Todas as partes integrantes da solução ofertada não devem constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento.</p> <p>1.29. Todos os softwares necessários para a perfeita operação da solução devem ser entregues em sua versão mais atualizada.</p> <p>1.30. Todos os componentes devem ser compatíveis entre si, sem restrições aos requisitos.</p> <p>1.31. A empresa deverá oferecer treinamento de instalação e uso do equipamento ofertado em modalidade presencial ou EAD de forma a orientar o melhor uso das funcionalidades do equipamento.</p> <p>1.32. O treinamento ofertado deverá ser de no mínimo 04 (quatro) horas e realizado para até 04 (quatro) participantes designados e sem custo adicional para a CONTRATANTE.</p> <p>1.33. Garantia de 12 meses</p> <p>1.34. Modelo de Referência: Polycom Poly Studio e / o u equivalente técnico ou melhor qualidade.</p>			
<p><b>VALOR TOTAL: R\$ 24.221,44 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).</b></p>			<p><b>R\$ 24.221,44</b></p>

Em síntese, a aquisição em questão, preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 40, 72 e 75, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os documentos que instruem os autos comprovam a habilitação das empresas mencionadas neste expediente, para o fornecimento do objeto descrito no Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI ID 0063643962), e de consecução deste processo administrativo.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Justificamos ainda, que a Dispensa cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento propicia a segurança de que o material adquirido atenderá prontamente à demanda da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, com um preço acessível, devidamente comprovado pela diferença entre o preço ofertado e os orçados no mercado, conforme dados apresentados no presente instrumento.

Neste sentido, sugere-se, a Contratação da Empresa: **ALEX CASTRO FERREIRA - CNPJ: 35.289.927/001-78**, através da Dispensa da Licitação.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR**  
Gerente Administrativo - SEOSP/RO

**GLEYDIVANNE FABIELLE RODRIGUES NOGUEIRA**  
Chefe de Núcleo de Aquisições e Contratos -NAC/SEOSP



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR**, **Gerente**, em 05/09/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **GLEYDIVANNE FABIELE RODRIGUES NOGUEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 05/09/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064021795** e o código CRC **88F6DDEF**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Justificativa, indicar expressamente o Processo nº 0069.002823/2025-41

SEI nº 0064021795



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP  
Núcleo de Planejamento e Orçamento - SEOSP-NPO

**NE - NOTA DE EMPENHO**



Ano Base: 2025

<b>Unidade Gestora</b> 270001 Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	<b>Número</b> 2025NE000550	<b>Data Referência</b> 24/09/2025				
<b>Gestão</b> 00001 Tesouro	<b>Processo</b> 0069.002823/2025-41	<b>Nota Empenho Original</b>				
<b>Evento</b> 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	<b>Referência Legal</b> Lei 14.133/2021	<b>Pré-Empenho</b>				
<b>Credor</b> 02.320.928/0001-89 COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA	<b>Modalidade Empenho</b> Ordinário	<b>Empenho Centralizado</b> Não				
<b>Endereço Credor</b> - - PORTO VELHO - RO - 78900000	<b>Valor</b> 24.221,44 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)					
<b>Grupo Programação Financeira</b> 452 Investimentos - Equipamentos e Material Permanente	<b>Tipo Prestação Contas</b>	<b>Tipo Contrato</b>				
<b>Modalidade Licitação</b> 21 Dispensa de Licitação Lei 14133/2021	<b>Transação</b> 0540 Nota Empenho	<b>Obedece Ordem Cronológica</b> Sim				
<b>Complemento</b> 270001 1 1 Diversos						
<b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Nota Descentralização Crédito</b>					
<b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Contrato</b>					
<b>Histórico</b>						
Empenho de despesa objetivando a aquisição de dois terminais de videoconferência do tipo all-in-one, com câmeras e microfones integrados, acompanhados de microfone adicional, com a finalidade de resguardar as necessidades da SEOSP, avançado com a empresa COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º02.320.928/0001-89.Despacho SEOSP-NAC (0064557054), Autorização SEOSP-GAB (0064668700), e Despacho SEOSP-CAF (0064636480).						
<b>Entrega</b>						
<b>Data</b>	<b>Prazo</b>	<b>Limite</b>				
<b>Classificação Orçamentária</b>						
<b>Esfera</b> Fiscal	<b>Unidade Orçamentária</b> 27001	<b>Programa Trabalho</b> 15 122 1015 2087 208737				
<b>Função</b> 15 Urbanismo		<b>Subfunção</b> 122 Administração Geral				
<b>Programa</b> 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO		<b>Ação</b> 2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				
<b>Subação</b> 208737 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		<b>Fonte Recurso</b> 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos				
<b>Natureza Despesa</b> 44.90.52.47 EQUIPAMENTOS DE TIC - TELEFONIA						
<b>Cronograma Desembolso</b>						
<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>				
<b>Abril</b>	<b>Maiο</b>	<b>Junho</b>				
<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b> 24.221,44				
<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>				
<b>Descrição Itens</b>						
<b>Item</b>	<b>Cód. Material</b>	<b>Qtd</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1		2,00	TERMINAL DE VÍDEO CONFERÊNCIA 2ALLIN ONE2, COM MICROFONE E CÂMERAS EMBUTIDOS COM MICROFONE ADICIONAL.	und	12.110,72000	24.221,44

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Desenvolvido por INDRAMódulo:  
Execução OrçamentáriaData e Hora da Emissão: 24/09/2025 às 12:03:04  
Emissor: Joab Cabral de Souza

Página 1 de 2



Ano Base: 2025

<b>Unidade Gestora</b> 270001 Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	<b>Número</b> 2025NE000550	<b>Data Referência</b> 24/09/2025
<b>Gestão</b> 00001 Tesouro	<b>Processo</b> 0069.002823/2025-41	<b>Nota Empenho Original</b>
<b>Evento</b> 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	<b>Referência Legal</b> Lei 14.133/2021	<b>Pré-Empenho</b>
<b>Credor</b> 02.320.928/0001-89 COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA	<b>Modalidade Empenho</b> Ordinário	<b>Empenho Centralizado</b> Não
<b>Endereço Credor</b> - - PORTO VELHO - RO - 78900000	<b>Valor</b> 24.221,44 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)	

Elias Rezende De Oliveira  
Ordenador Primário

José Helio Cysneiros Pacha  
Ordenador Secundário



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Desenvolvido por INDRA

Módulo:  
Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 24/09/2025 às 12:03:04  
Emissor: Joab Cabral de Souza

Página 2 de 2

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado e Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

**ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA**  
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEOSP/RO

**DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**  
Gerente de Planejamento e Orçamento - SEOSP/RO

**JOAB CABRAL DE SOUZA**  
Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**, **Gerente**, em 24/09/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAB CABRAL DE SOUZA**, **Chefe de Núcleo**, em 24/09/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE SOUZA ROCHA**, **Coordenador(a)**, em 25/09/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 25/09/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064745563** e o código CRC **D4ECF8D2**.



## Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

### CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, até a presente data, NÃO CONSTA restrição contra COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 02.320.928/0001-89.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Emitida em 25/09/2025 às 09:00:08 horas (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **9DCA-2551-22D2-442C-9551-852B-77A7-FD60**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

---

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: *Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos*

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

✓ AUTENTICAR CERTIDÃO

🔍 NOVA PESQUISA

🖨️ IMPRIMIR



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **02.320.928/0001-89**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:02:57 do dia 25/09/2025 , com validade até o dia 25/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Vufa5O4XaNK5BMVVf8aD

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*